



## REGULAMENTO DA SELEÇÃO DE TRABALHOS

O Instituto Nacional de Matemática Pura e Aplicada – IMPA (“**IMPA**”) em conjunto com a Sociedade Brasileira de Matemática – SBM (“**SBM**”), ambos com sede na Estrada Dona Castorina nº. 110, Rio de Janeiro, RJ, CEP 22.460-320, inscritos no CNPJ/MF, respectivamente, sob os nºs 03.447.568/0001-43 e 42.180.794/0001-62 (doravante denominados “**Organizadores** quando citados em conjunto), por meio deste **Regulamento**, tornam público os termos e condições do **Processo de Seleção** dos trabalhos (“**Trabalho(s)**”) que poderão vir a ser apresentados no **Festival Nacional da Matemática** (“**Festival da Matemática**” ou simplesmente “**Festival**”).

### 1. O Festival Nacional da Matemática

**1.1.** O Festival Nacional da Matemática ocorrerá na Cidade do Rio de Janeiro, RJ, de **28 a 30 de Maio de 2021**, e faz parte do conjunto de iniciativas desenvolvidas pela SBM e pelo IMPA visando a popularização da Matemática junto ao grande público, notadamente crianças e jovens que curseem do ensino fundamental ao ensino universitário e suas famílias.

**1.2.** As atividades a serem desenvolvidas no Festival – através de práticas lúdicas e de explanações que estimulem o interesse do público visitante – buscam despertar o interesse pela Matemática, a percepção de sua importância e sua presença em cada aspecto da atualidade (inclusive e em especial na vida cotidiana) e desfazer o preconceito e a aversão que se verificam em relação a esta ciência.

**1.3.** O Festival será realizado na Marina da Glória, na cidade do Rio de Janeiro, nos seguintes dias e horário:

- **28 de Maio de 2021** (sexta-feira), das 09h às 17h, aberto somente às escolas públicas e privadas;
- **29 de Maio de 2021** (sábado), das 10h às 17h, aberto ao público em geral; e
- **30 de Maio de 2021** (domingo), das 10h às 17h, aberto ao público em geral.

REALIZAÇÃO



APOIO





**1.4.** Os Organizadores, a seu exclusivo critério, poderão alterar, a qualquer tempo, o local, dia e horários programados, caso em que comunicarão tais alterações, com a devida antecedência, a todos os que forem selecionados, via e-mail e/ou outro meio hábil.

## **2. Regras de Inscrição e Participação**

### **2.1. Condições Básicas para Inscrição**

**2.1.1.** São condições de inscrição para a seleção de Trabalhos:

- a) Ser pessoa física, nacional ou estrangeira, portador de CPF (Cadastro de Pessoa Física) ou de RNE (Registro Nacional de Estrangeiros);
- b) Preencher o formulário de inscrição disponível no site [www.festivaldamatematica.org.br](http://www.festivaldamatematica.org.br) indicando todas as informações ali requeridas; e
- c) Ter pelo menos 16 (dezesesseis) anos completos até o dia 17/12/2020, data de encerramento da inscrição, e, sendo o autor do Trabalho menor de idade, este deverá estar sempre acompanhado de um de seus pais ou de um responsável legal. Caso haja prorrogação de data de submissão, esta regra será válida para o novo prazo determinado.

### **2.2. Condições de Participação**

**2.2.1.** Para concorrer à seleção, os participantes deverão:

- a) Concordar com os termos e condições deste Regulamento;
- b) Concordar com a Autorização de Uso de Imagem (Anexo I), que deverá ser assinada pelo participante selecionado para apresentação dos trabalhos;

REALIZAÇÃO

impa



Instituto de  
Matemática  
Pura e Aplicada



MINISTÉRIO DA  
EDUCAÇÃO

MINISTÉRIO DA  
CIÊNCIA, TECNOLOGIA,  
E INOVAÇÕES

APOIO





- c) Estar ciente de que os Organizadores poderão realizar, de forma gratuita, após a apresentação do Trabalho no Festival, adaptações, melhorias, variações, aplicações e uso do conteúdo do Trabalho apresentado, especificamente para o alcance dos objetivos descritos nos itens 1.1 e 1.2 deste Regulamento;
- d) Apresentar trabalho em língua portuguesa, de forma individual, tendo pelo menos 01 (um) co-autor ou colaborador para dar suporte durante a apresentação;
- e) Sendo o participante menor de idade, deverá ser inscrito pelos responsáveis legais, que o representarão em todos os atos que se façam necessários, durante o Festival e em todos os atos prévios ou posteriores que guardem relação com a apresentação do Trabalho e participação no Festival;
- f) Ter disponibilidade de participar durante os 3 (três) dias do Festival dispostos no item 1.3, durante todo o horário de funcionamento do Festival;
- g) Inteirar-se acerca dos objetivos, conceitos e estruturação do Festival, que podem ser conhecidos nas demais páginas do site [www.festivaldamatematica.org.br](http://www.festivaldamatematica.org.br);
- h) Elaborar e apresentar seu Trabalho em conformidade com os parâmetros previstos no presente subitem; e
- i) Comparecer ao local de realização do Festival nos dias e horários necessários para realização da montagem e preparação de seu Trabalho, conforme cronograma indicado no Manual do Participante a ser enviado aos participantes selecionados.
- j) Estar cientes de que serão os únicos responsáveis por todos os custos e encargos necessários ou decorrentes de sua participação no Festival, em especial: (i) os de produção do Trabalho a ser apresentado; (ii) os de transporte aéreo e/ou terrestre (ida e volta) de pessoas e coisas até o local de apresentação do Trabalho; (iii) os de

REALIZAÇÃO

APOIO



alimentação e hospedagem e (iii) todos e quaisquer danos e/ou prejuízos (materiais e/ou morais) que causar aos Organizadores e/ou a terceiros.

**2.2.2.** Durante a realização do Festival, um dos participantes deverá estar sempre no local de apresentação do Trabalho. Sendo o trabalho individual, será necessário haver um participante auxiliar (co-autor(es) ou colaborador(es)), que possa se revezar com o autor principal e fazer a apresentação do Trabalho, se necessário, caso o autor principal precise se ausentar do espaço. Desta forma, as atividades das oficinas deverão funcionar durante todo o horário do evento.

**2.2.3.** No caso do autor do Trabalho ser menor de idade, este deverá estar sempre acompanhado de um de seus pais ou de responsável legal, devendo todos portar documento de identificação e, se for o caso, autorização legal para participação no Festival. Ainda, os pais ou responsável legal serão os únicos responsáveis pela obtenção de autorizações de viagem, hospedagem e qualquer outra que se faça necessária para participação do menor no Festival, não havendo qualquer obrigação dos Organizadores quanto à tal obrigação legal.

**2.2.4.** É vedada a inclusão ou manifestação, nos materiais, no conteúdo do Trabalho, e, ainda, durante a sua apresentação no Festival, tipo algum de manifestação político-partidária, religiosa, comercial (i.e., propaganda, merchandising ou afim); que contenha termos obscenos ou apologia a ilegalidades ou que propugne ações, princípios ou ideias que não se coadunem com a ética, moral e comportamento social aceitos na sociedade brasileira.

**2.2.5.** Os Organizadores proverão 01 (um) tíquete de alimentação por dia de evento para até 4 (quatro) participantes que estiverem apresentando o mesmo trabalho selecionado, e que foram previamente indicados no formulário de inscrição. O tíquete será válido para troca nos pontos de alimentação do Festival, localizados dentro do evento.

**2.2.6.** Os participantes do Trabalho, que pode ser criado e/ou desenvolvido em co-autoria, deverão eleger um representante dentro dos integrantes da equipe, que deverá representar todos os demais perante os Organizadores para todos e quaisquer fins.

REALIZAÇÃO

APOIO

impa



Instituto de  
Matemática  
Pura e Aplicada



MINISTÉRIO DA  
EDUCAÇÃO

MINISTÉRIO DA  
CIÊNCIA, TECNOLOGIA,  
E INOVAÇÕES





**2.2.7.** O não fornecimento de todas as informações solicitadas para a inscrição do Trabalho ou a prestação de informações incorretas, incompletas ou falsas; a apresentação de trabalho que não atenda os objetivos do Festival; que seja plagiado ou contenha alguma forma de violação a direitos de propriedade intelectual de terceiros ou, ainda, de origem duvidosa, será motivo o bastante para a sumária e irreversível exclusão / rejeição do mesmo.

**2.2.8.** Todos os participantes deverão seguir as normas básicas estipuladas pelos órgãos de saúde pública do Estado do Rio de Janeiro, no que se refere às questões sanitárias e de higiene vigentes na época de realização do evento, e que serão aplicadas ao Festival Nacional da Matemática, estando sujeito à eliminação do Trabalho e do candidato caso não haja cumprimento de tais regras.

### **3. Prazo de Inscrição**

**3.1.** O prazo para inscrição dos participantes com seus respectivos Trabalhos inicia-se em **19 de outubro de 2020** e encerra-se em **17 de Dezembro de 2020** através do site [www.festivaldamatematica.org.br](http://www.festivaldamatematica.org.br) podendo ser prorrogado a exclusivo critério dos Organizadores.

**3.2.** Os títulos dos Trabalhos selecionados para participar do **Festival Nacional da Matemática** juntamente com os nomes de seu(s) autor(es) e da instituição a que está(estão) este(s) vinculado(s), serão divulgados no site do Festival - [www.festivaldamatematica.org.br](http://www.festivaldamatematica.org.br) - até a data de **05 de Março de 2021**, podendo os Organizadores, mediante simples comunicação postada neste site, alterar o prazo a qualquer tempo.

### **4. Processo de Seleção**

**4.1.** O Comitê de Seleção será presidido pelo professor Humberto José Bortolossi e pelos seguintes professores convidados para integrar a banca examinadora: Marco Moriconi; Pedro Malagutti; Dirce Pesco Uesu; Marcelo Leonardo dos Santos Rainha; e Karla Waack.

REALIZAÇÃO

impa



Instituto de  
Matemática  
Pura e Aplicada



MINISTÉRIO DA  
EDUCAÇÃO

MINISTÉRIO DA  
CIÊNCIA, TECNOLOGIA,  
E INOVAÇÕES

APOIO





**4.2.** Os Trabalhos serão avaliados com notas de 0 (zero) a 10 (dez), de conformidade com critérios previamente fixados pelos Organizadores, que levará em consideração a criatividade, os princípios matemáticos, a originalidade, o tempo e formato de apresentação do Trabalho.

**4.3.** A quantidade definitiva de Trabalhos a serem apresentados no **Festival Nacional da Matemática** será definida a exclusivo critério dos Organizadores em função dos espaços disponíveis para as oficinas e dos recursos necessários para viabilidade das mesmas.

**4.4.** É vedada a participação de (a) funcionários do IMPA, (b) funcionários da SBM, (c) membros da comissão julgadora, (d) parentes até 2º grau, em linha reta ou colateral das pessoas relacionadas em (a), (b) ou (c). Alunos do IMPA e associados da SBM poderão participar sem restrições.

**4.5.** Os Trabalhos apresentados no Festival da Matemática realizado em 2017, ou que concorreram à participação naquele Festival, poderão ter sua submissão repetida para a edição de 2021, em sua versão original ou em uma versão aperfeiçoada ou alterada daquele submetido anteriormente.

**4.6.** A decisão dos Organizadores sobre a inclusão ou não de qualquer Trabalho inscrito dentre aqueles que serão apresentados no Festival será final e irrecorrível, sendo desnecessária qualquer justificativa por parte dos Organizadores ou banca avaliadora.

**4.7.** Todo o Processo de Seleção dar-se-á pela Internet, através deste site, não sendo admitidas – e, portanto, consideradas nulas e de nenhum efeito – comunicações diretas de proponentes com quaisquer dos Professores da banca avaliadora e/ou com os Organizadores, seja pessoalmente, por carta, e-mail (salvo o deste próprio site), telefone ou outra forma qualquer.

**4.8.** Os proponentes, ao inscreverem seus trabalhos e na hipótese destes serem selecionados para apresentação no Festival, declaram estarem cientes de que deverão assinar Autorização de Uso de Imagem (Anexo I), autorizando a utilização de sua imagem para transmissão e divulgação dos eventos on-line nos sites e mídias sociais (Facebook, Instagram, Twitter, Linked In, YouTube e Flickr) do Festival Nacional da Matemática, do IMPA, da OBMEP, e da SBM.

REALIZAÇÃO

APOIO

impa



Instituto de  
Matemática  
Pura e Aplicada



MINISTÉRIO DA  
EDUCAÇÃO

MINISTÉRIO DA  
CIÊNCIA, TECNOLOGIA,  
E INOVAÇÕES





## 5. Especificações dos Trabalhos a serem apresentados

**5.1.** Os Trabalhos deverão ser apresentados em um **tempo médio de até 30 minutos**, para que visitantes participantes possam circular e participar de diferentes oficinas/jogos. Assim, cada Trabalho será apresentado várias vezes por dia, conforme a participação dos visitantes naquele espaço.

**5.2.** Poderão ser apresentados Trabalhos nos formatos de oficinas, jogos, quiz e instalações.

**5.3.** Os Trabalhos selecionados deverão ser apresentados em um espaço de  $16\text{m}^2$  (dezesesseis metros quadrados), que conterá a seguinte estrutura:

- a) 01 mesa tipo pranchão;
- b) 08 cadeiras;
- c) 01 balcão para armazenamento do material a ser utilizado;
- d) 02 tomadas energizadas; e
- e) iluminação ambiente.

**5.4.** Caso haja necessidade de outra estrutura para a apresentação do Trabalho, a mesma deverá ser indicada no campo adicional do formulário de submissão de Trabalhos, e, por questões orçamentárias e de viabilidade técnica, estará sujeita à aprovação da Organização.

**5.5.** Somente serão avaliados os Trabalhos que preencham os requisitos do item 2 do presente Regulamento e que sejam entregues, através do formulário de inscrição, dentro do prazo estipulado no item 3 (Prazo de Inscrição) deste termo.

**5.6.** Os Organizadores, antes de selecionar um Trabalho, poderão solicitar ao inscrito determinadas adaptações e/ou alterações, notadamente em relação ao tempo de apresentação e/ou de espaço ou recursos necessários, de modo a poder adequá-lo à grade de apresentações e/ou aos recursos disponíveis no Festival, não gerando a solicitação de alterações qualquer garantia em relação à efetiva seleção do Trabalho.

REALIZAÇÃO

APOIO



**5.7.** Os Trabalhos escolhidos serão divulgados na data mencionada no item Prazo de Inscrição. Serão consideradas a viabilidade técnico-operacional de sua montagem e a sua semelhança e/ou coincidência com o tema de outros trabalhos (concorrentes ou não).

## **6. Dados Pessoais**

**6.1.** Os participantes, no ato de inscrição, concordam com os termos do presente Regulamento e, ainda, dão consentimento, de forma livre e desimpedida, para coleta e tratamento dos dados pessoais solicitados para participação e apresentação de seus trabalhos no âmbito do Festival Nacional da Matemática, os quais serão utilizados para os seguintes fins:

- a) Formulário de inscrição e documentação a ser anexada ao formulário: conforme finalidades dispostas abaixo de cada item a ser preenchido no Formulário;
- b) Autorização de Uso de Imagem: identificação do titular do Direito de Imagem e Voz, visando permitir a concessão da autorização de forma livre e desimpedida, excluindo, ainda, a possibilidade de confusão com possíveis homônimos existentes; e

**6.2.** Os dados pessoais solicitados somente serão utilizados para os estritos fins de inscrição, divulgação e apresentação dos trabalhos no âmbito do Festival Nacional da Matemática, sendo definitivamente excluídos após o prazo de 5 (cinco) anos e armazenados de forma digital, utilizando-se as melhores técnicas de segurança.

**6.3.** As informações adicionais sobre o armazenamento e tratamento dos dados pessoais coletados poderão ser solicitados/informados através do e-mail [privacidade@impa.br](mailto:privacidade@impa.br).

REALIZAÇÃO

impa



Instituto de  
Matemática  
Pura e Aplicada



MINISTÉRIO DA  
EDUCAÇÃO

MINISTÉRIO DA  
CIÊNCIA, TECNOLOGIA,  
E INOVAÇÕES

APOIO



PÁTRIA AMADA  
BRASIL  
GOVERNO FEDERAL





## 7. Disposições Gerais

**7.1.** A participação de toda e qualquer pessoa neste Processo de Seleção, assim como no **Festival Nacional da Matemática**, dar-se-á sempre voluntariamente e sem qualquer tipo ou espécie de compensação ou pagamento, seja a que época, título ou pretexto for.

**7.2.** Os Organizadores poderão, a todo e qualquer tempo, alterar ou complementar qualquer dos termos e condições deste Regulamento, disponibilizando a nova versão neste site. Os inscritos serão notificados, por e-mail, caso haja alguma alteração ou informação complementar.

**7.3.** Todas as questões fundadas em casos omissos e que demandem complementação ou alteração deste Regulamento serão decididas/realizadas pelos Organizadores sem qualquer direito a recurso.

**7.4.** A critério dos Organizadores, este Regulamento e suas eventuais alterações poderá ser levado a registro em Cartório de Registro de Títulos e Documentos da Comarca do Rio de Janeiro, RJ, caso em que o respectivo número e os das subseqüentes averbações serão informados neste site.

**7.5.** O presente Regulamento consiste num acordo entre o autor do Trabalho e os Organizadores do **Festival Nacional da Matemática** e é regido pelas leis brasileiras, elegendo-se o Foro Central da Comarca do Rio de Janeiro, RJ, como o único competente para processar e julgar toda e qualquer ação nele fundada.

REALIZAÇÃO

impa



Instituto de  
Matemática  
Pura e Aplicada



APOIO

MINISTÉRIO DA  
EDUCAÇÃO

MINISTÉRIO DA  
CIÊNCIA, TECNOLOGIA,  
E INOVAÇÕES

